



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil
“Associação dos Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE”.

Processo nº 104/2026

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público 23/2026

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Pais e Alunos do Excepcional - APAE.

Objeto: Execução do Projeto “**Laços em Movimento: Desenvolvimento e Inclusão Social**”, destinado ao desenvolvimento de atividades corporais, terapêuticas, culturais e de inclusão social para pessoas com deficiência atendidas pela APAE de Rodeio Bonito/RS e seus familiares, mediante a realização de oficinas de taekwondo, dança e atividades de acompanhamento psicológico, bem como a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações previstas.

Valor da parceria: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Município de Rodeio Bonito/RS, por meio da presente justificativa, torna pública a **inexigibilidade de chamamento público** para celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio Bonito – APAE**, com fundamento no **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista que a parceria decorre de transferência de recursos autorizada pela **Lei Municipal nº 4.824/2026**, que identifica expressamente a entidade beneficiária.

A Lei Municipal nº 4.824/2026 autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio Bonito – APAE, inscrita no CNPJ nº 01.467.316/0001-50, estabelecendo que a parceria tem por finalidade a execução de ações de caráter assistencial, educacional, terapêutico e de inclusão social destinadas às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do desenvolvimento, em situação de vulnerabilidade social, promovendo melhoria da qualidade de vida, autonomia, inclusão e garantia de direitos.

A referida Lei Municipal autorizou, ainda, o repasse de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** à APAE, em parcela única, determinando que os recursos sejam aplicados exclusivamente nas metas e ações relacionadas ao projeto constante do Plano de Trabalho, com vigência de 9 (nove) meses e prestação de contas ao término da parceria.

A parceria está vinculada à **Programação nº 431590920260002**, oriunda da **Emenda Parlamentar Individual nº 202628580004**, no âmbito da **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio (GND 3)**, cujo espelho da programação identifica a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio Bonito – APAE**, CNPJ nº 01.467.316/0001-50, como unidade socioassistencial beneficiária, com valor programado de R\$ 50.000,00.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade prevê a execução do Projeto “**Laços em Movimento: Desenvolvimento e Inclusão Social**”, destinado às pessoas com deficiência atendidas pela APAE e seus familiares, contemplando atividades de taekwondo, dança e acompanhamento psicológico, além da aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações. As atividades estão relacionadas à



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

proteção social, à inclusão social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento da autonomia e à promoção da cidadania.

A entidade possui atuação consolidada no Município de Rodeio Bonito, tendo sido fundada em 02 de abril de 1996 e atuando na promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, mediante o desenvolvimento de ações nas áreas assistencial, educacional, terapêutica e de inclusão social, conforme caracterização constante do Plano de Trabalho.

Dessa forma, considerando que a **Lei Municipal nº 4.824/2026 identificou expressamente a APAE como entidade beneficiária e autorizou a celebração do Termo de Fomento**, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, em razão da inviabilidade de competição decorrente da própria identificação legal da entidade beneficiária.

Ressalta-se que a inexigibilidade de chamamento público não afasta a necessidade de observância dos demais requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto à documentação da organização da sociedade civil, regularidade, capacidade para execução do objeto, adequação do Plano de Trabalho, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas da parceria.

Diante do exposto, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público** para a celebração do Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio Bonito – APAE**, para execução do Projeto **“Laços em Movimento: Desenvolvimento e Inclusão Social”**, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 4.824/2026.

Rodeio Bonito-RS, 21 de setembro de 2026.

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTONIAZON@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.09.21 09:47:47 -03'00'

Paulo Duarte

Prefeito Municipal



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186